



PODER LEGISLATIVO
—DE CARUARU—

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÉNCIO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL FINIZOLA (PT)

EMENDA N° /2019

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 87/2019, de autoria do Poder Executivo, modificando o valor de Afastamento Frontal para a ZCO- 2

Art. 1º Fica modificado o item “Frontal - AF” em “Afastamentos”, presente no “Anexo IV – QUADRO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS”, para conste o seguinte valor:

Zona	M2	Frontal - AF M
ZCO - 2	<300m2	0
ZCO - 2	>=300m2	0

Caruaru, 12 de Dezembro de 2019

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhor adequar o projeto de Plano Diretor à realidade vivenciada neste município, garantindo, desta forma a sustentabilidade da política urbana deste cidade. Por fim, destacamos a tempestividade, bem como a devida compatibilidade aos preceitos legais presentes no Regimento Interno desta nobre casa, bem como na Lei Orgânica deste Município.